

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 331/2024**

A vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **Senhor JOSE DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando à construção de **Redutor de Velocidade “Quebra-molas”**, na **Avenida Vereador Eduardo Casquel Proni**, no trecho compreendido entre o nº979 e o nº989, no sentido **Bairro/Centro**.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente sugestão objetiva atender ao pedido de munícipes residentes naquela localidade provendo o referido local com instrumento que venha evitar abuso de alguns condutores de veículos e motocicletas. Fato é que, o trânsito de veículos na referida avenida é intenso, e devido a inexistência de obstáculos, como “Quebra-molas” propicia o excesso de velocidade de alguns motoristas, que acabam ignorando os riscos de provocarem acidentes, bem como atropelamentos.

Sendo assim, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do Redutor de Velocidade, no trecho compreendido entre o nº979 e o nº989, no sentido Bairro/Centro, como medida preventiva. Importante ressaltar que, neste trecho da avenida a movimentação de carros e motos que trafegam em alta velocidade é intensa, vez que, a avenida mencionada é elo de ligação entre os bairros São Francisco, COHAB Beira Rio e COHAB Treze de maio.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura que visa disciplinar o trânsito naquela localidade contribuindo de forma significativa com a segurança da população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

24/09/2024

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora - **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

20 SET. 2024

PROT. Nº580

**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)